

Sumário

|                        |    |
|------------------------|----|
| <b>Executivo</b> ..... | 2  |
| <b>Atas</b> .....      | 2  |
| <b>Decretos</b> .....  | 3  |
| <b>Diversos</b> .....  | 4  |
| <b>Extratos</b> .....  | 6  |
| <b>Portarias</b> ..... | 18 |

Executivo

Atas

**ATA Nº 13/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO  
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025  
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA**

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h (quatorze horas), nas dependências da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza (1ª Secretária) Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária) Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, bem como definir os **pareceristas habilitados e inabilitados**. Foram conferidos 1 inscrito sendo 1 habilitado. Após a análise, foi registrada a devida apreciação dos documentos e deliberado sobre os encaminhamentos necessários para a publicação do resultado.

**Karen Lopes da Costa**

Presidente da

Comissão de Habilitação

**Caroline Aparecido dos Santos Baltazar de Souza**

1ª Secretária da

Comissão de Habilitação

**Monaliza Jaqcilda Braz**

2ª Secretária da

Comissão de Habilitação

**Hélio Fernando Mozart Gimenez**

Presidente da

Comissão de Contratação

**Bruno Ornellas do Nascimento**

Membro da

Comissão de Contratação



Decretos

DECRETO Nº 4.551 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DENOMINADO CENTRO CULTURAL MANOEL CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a criação da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, por meio da Lei Municipal nº 2.658/2025;

**CONSIDERANDO** o interesse público na reorganização administrativa dos bens públicos municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica destinado, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, com a finalidade de lhe transferir a gestão, administração e utilização, o prédio público denominado Centro Cultural Manoel Camargo, localizado na Avenida da Liberdade, ao lado da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.689, de 19 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.552 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 1.305.631,45 (um milhão, trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, por superávit financeiro, conforme discriminado:

| Ficha | FR   | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor      |
|-------|------|------|------------------------------|---------------------|------------|
| 2173  | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.133 | 3.1.90.11.00.00     | 200.000,00 |
| 2121  | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.133 | 3.1.90.04.00.00     | 200.000,00 |
| 2123  | 2573 | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.133 | 3.1.90.13.00.00     | 100.000,00 |

|       |              |      |                              |                 |            |
|-------|--------------|------|------------------------------|-----------------|------------|
| 2125  | 2573         | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.133 | 3.1.91.13.00.00 | 100.000,00 |
| 2103  | 2573         | 0000 | 18.001.002.12.362.0018.2.096 | 3.1.90.04.00.00 | 20.307,43  |
| 2104  | 2573         | 0000 | 18.001.002.12.362.0018.2.096 | 3.1.90.11.00.00 | 300.000,00 |
| 2105  | 2573         | 0000 | 18.001.002.12.362.0018.2.096 | 3.1.90.13.00.00 | 85.324,02  |
| 2127  | 2573         | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.134 | 3.1.90.04.00.00 | 100.000,00 |
| 2128  | 2573         | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.134 | 3.1.90.11.00.00 | 100.000,00 |
| 2107  | 2573         | 0000 | 18.001.002.12.362.0018.2.096 | 3.1.91.13.00.00 | 100.000,00 |
| Total | 1.305.631,45 |      |                              |                 |            |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$ 1.305.631,45 (um milhão, trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, na fonte de recurso 2573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013, conforme processo administrativo digital nº ARC-040120/000017/2026.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.553 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 1.656.764,32 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos.)**, por superávit financeiro, conforme discriminado:

| Ficha | FR           | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor        |
|-------|--------------|------|------------------------------|---------------------|--------------|
| 2170  | 2540         | 0000 | 18.001.003.12.361.0018.2.077 | 3.1.90.04.00.00     | 1.501.534,56 |
| 2171  | 2541         | 0000 | 18.001.003.12.361.0018.2.077 | 3.1.90.11.00.00     | 29.688,87    |
| 2172  | 2546         | 0000 | 18.001.003.12.361.0018.2.077 | 3.1.90.11.00.00     | 125.540,89   |
| Total | 1.656.764,32 |      |                              |                     |              |



Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$ 1.656.764,32 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos.)**, na fonte de recurso do FUNDEB, conforme processo administrativo digital nº ARC-040120/000018/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## Diversos

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal nº 1.212/2001, que institui este Conselho, vem, por meio deste, convocar para a 1ª Assembleia Ordinária de 2026, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, às 15h, na sede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, neste município.

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**Paulo Cordeiro**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### PORTARIA SEMECTEL Nº 03, de 03 DE FEVEREIRO DE 2026

*Constitui Comissão Avaliadora da ampliação da carga horária dos contratados temporariamente da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.645, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos servidores públicos contratados temporariamente por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Avaliadora da ampliação da carga horária dos

contratados temporariamente, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer:

Departamento de Recursos Humanos:

I - Fabiana de Souto Couto - Assessora Especial III - Mat. 57.505

Departamento Pedagógico:

II - Joseane Santos Rodrigues - Assessora Especial VI - Mat. 71.391

III - Hellen Victorino de Assis - Assessora Especial VI - Mat. 70.477

IV - Monalisa Lopes de Oliveira - Assessor IV - Mat. 63.150

Equipe Diretiva:

V - Danielle Ferreira de Castro - Diretora da Creche Municipal Adir Firmo Alves Cunha - Mat. 33.016

VI - Jhonatan da Luz Bezerra - Vice-diretor da Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho - Mat. 33.247

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2026.

**BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963



RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

| Nome/Razão Social       | CPF/CNPJ             | Data da Inscrição | Horário da Inscrição | Status     | Justificativa |
|-------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|------------|---------------|
| Daniel Caldeira de Melo | 42.566.461/0001 - 76 | 02/02/2026        | 20:26                | Habilitado |               |

Arraial do Cabo, 04 de fevereiro de 2026

Karen Lopes da Costa  
Presidente da Comissão de Habilitação  
Matrícula: 66996

Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza  
1º Secretária da Comissão de Habilitação  
Matrícula: 71156

Monaliza Jaqcilda Braz  
2º Secretária da Comissão de Habilitação  
Matrícula: 11936



Extratos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada a Praça Castelo Branco, nº 05, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e lazer, o Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, Matrícula nº 56.963, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, publicada no dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), processo administrativo nº 4922/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de Kits delivros (títulos renomados) que serão distribuídos aos estudantes da Rede Pública de Ensino, conforme as especificações no Termo de Referência**, anexo I do edital de Licitação, pregão eletrônico nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> LJS UNIVERSO LITERARIO LTDA<br><b>CNPJ:</b> 33.727.911/0001-74<br><b>ENDEREÇO:</b> AV SANTA CATARINA 1197 EDIF BLACK OFFICE/BALNEARIO/FLORIANOPOLIS/SC/88075-500<br><b>REP. RESIDENTE LEGAL:</b> SANDRO PAULO LOPES<br><b>TELEFONE:</b> (48) 4009-2526<br><b>EMAIL:</b> SANDRO.LOPES@GRUPOLJSEUDUCAR.COM.BR |

| LOTE ÚNICO                                                               |     |                                         |                               |         |              |                |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------|-------------------------------|---------|--------------|----------------|
| ITEM                                                                     | Qtd | Marca                                   | Modelo                        | Unidade | Valor Un     | Valor Total    |
| 1                                                                        | 416 | EDITORA ESTRELA E EDITORA MELHORAMENTOS | LER E JOGAR E PLANETA LEITURA | KIT     | R\$ 1.344,04 | R\$ 559.120,64 |
| 2                                                                        | 125 | EDITORA ESTRELA E EDITORA MELHORAMENTOS | LER E JOGAR E PLANETA LEITURA | KIT     | R\$ 1.409,29 | R\$ 176.161,25 |
| 3                                                                        | 463 | EDITORA ESTRELA E EDITORA MELHORAMENTOS | LER E JOGAR E PLANETA LEITURA | KIT     | R\$ 1.333,08 | R\$ 617.216,04 |
| 4                                                                        | 101 | EDITORA ESTRELA E EDITORA MELHORAMENTOS | LER E JOGAR E PLANETA LEITURA | KIT     | R\$ 1.399,53 | R\$ 141.352,53 |
| 5                                                                        | 480 | EDITORA ESTRELA E EDITORA MELHORAMENTOS | LER E JOGAR E PLANETA LEITURA | KIT     | R\$ 1.381,96 | R\$ 663.340,80 |
| 6                                                                        | 85  | EDITORA ESTRELA E EDITORA MELHORAMENTOS | LER E JOGAR E PLANETA LEITURA | KIT     | R\$ 1.448,19 | R\$ 123.096,15 |
| 7                                                                        | 560 | EDITORA ESTRELA E EDITORA MELHORAMENTOS | LER E JOGAR E PLANETA LEITURA | KIT     | R\$ 1.393,27 | R\$ 780.231,20 |
| 8                                                                        | 72  | EDITORA ESTRELA E EDITORA MELHORAMENTOS | LER E JOGAR E PLANETA LEITURA | KIT     | R\$ 1.463,13 | R\$ 105.345,36 |
| 9                                                                        | 559 | EDITORA ESTRELA E EDITORA MELHORAMENTOS | LER E JOGAR E PLANETA LEITURA | KIT     | R\$ 1.400,17 | R\$ 782.695,03 |
| 10                                                                       | 60  | EDITORA ESTRELA E EDITORA MELHORAMENTOS | LER E JOGAR E PLANETA LEITURA | KIT     | R\$ 1.457,35 | R\$ 87.441,00  |
| <b>TOTAL:</b> R\$4.036.000,00 (quatro milhões e trinta e seis mil reais) |     |                                         |                               |         |              |                |

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

3.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

3.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

3.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do município.

Arraial do Cabo, 30 de janeiro de 2026.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva  
GERENCIADOR DA ATA

---

**LJS UNIVERSO LITERARIO LTDA**

SANDRO PAULO LOPES  
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024**

**PROCESSO Nº: 02/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

**CONTRATADA: ECO META SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo administrativo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão Presencial nº 031/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato 014/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2. Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 18/01/2026 e findando-se no dia 17/01/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

3. O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, sendo o percentual de 5,130500%, conforme tabela abaixo:

| ITEM |                                | Quantidade | Valor unitário 1º termo aditivo                          | Valor Total 1º termo aditivo | Valor unitário com reajuste<br>Valor atualizado pelo IPCA – IBGE (09/2024 – 08/2025).<br>Percentual de 5,130500%. | Valor Total com o percentual de 5,130500%. |
|------|--------------------------------|------------|----------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1    | Trailer Sanitário - 01 unidade | 83         | R\$ 2.649,86                                             | R\$ 219.938,38               | R\$ 2.785,81                                                                                                      | R\$ 231.222,23                             |
| 2    | Trailer Sanitário - 02 unidade | 9          | R\$ 3.140,89                                             | R\$ 28.268,01                | R\$ 3.302,03                                                                                                      | R\$ 29.718,27                              |
| 3    | Trailer Sanitário - 04 unidade | 15         | R\$ 4.187,85                                             | R\$ 62.817,75                | R\$ 4.402,71                                                                                                      | R\$ 66.040,65                              |
| 4    | Trailer Sanitário - 06 unidade | 43         | R\$ 6.177,08                                             | R\$ 216.197,8                | R\$ 6.494,00                                                                                                      | R\$ 279.242,00                             |
| 5    | Trailer Sanitário - 08 unidade | 93         | R\$ 7.328,74                                             | R\$ 549.655,5                | R\$ 7.704,74                                                                                                      | R\$ 716.540,82                             |
|      |                                |            | <b>VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 1.258.211,40</b> |                              | <b>VALOR TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO COM PERCENTUAL DE 5,130500%: R\$ 1.322.763,97</b>                              |                                            |



**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

4.1. O valor mensal do contrato, após o percentual de 5,130500%, passará de **R\$ 1.258.211,40 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos)** para **R\$ 1.322.763,97 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)**

4.2. O valor global do 2º termo aditivo será de **R\$ 1.322.763,97 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)**.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024**

**PROCESSO Nº:** 03/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS**, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 24/01/2026 e findando-se no dia 23/01/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com o percentual de 5,351170%, conforme tabela abaixo:

| ITEM |                           | TOTAL EXERCICIO 2026 |                |                | SALDO REMANESCENTE |
|------|---------------------------|----------------------|----------------|----------------|--------------------|
|      |                           | Quantidade           | Valor unitário | Valor Total    | Quantidade         |
|      |                           |                      |                |                |                    |
| 1    | TRIO ELETRICO TIPO 1      | 6                    | R\$ 13.777,78  | R\$ 82.666,68  | 1                  |
| 2    | TRIO ELETRICO TIPO 2      | 5                    | R\$ 15.971,21  | R\$ 79.856,05  | 1                  |
| 3    | TRIO ELETRICO MEDIO PORTE | 20                   | R\$ 11.573,33  | R\$ 231.466,60 | 10                 |
| 4    | MINI TRIO                 | 12                   | R\$ 5.511,11   | R\$ 66.133,32  | 2                  |
| 5    | CAMINHÃO PALCO            | 41                   | R\$ 14.868,98  | R\$ 609.628,18 | 23                 |
|      |                           | VALOR TOTAL          |                |                |                    |
|      |                           | R\$ 1.069.750,83     |                |                |                    |



**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

O valor mensal do contrato, após o percentual de 5,351170%, passará de R\$ 1.015.413,82 (um milhão e quinze mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.069.750,83 (um milhão e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

O valor global do 2º termo aditivo será de R\$ 1.069.750,83 (um milhão e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Diário Oficial 1595 | 05/02/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 033/2026

**PROCESSO Nº:** 7217/2025

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**CONTRATADA:** MUSICA FACIL PRODUÇÕES

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) show da banda BOHEMIAN ROCK – QUEEN COVER por inexigibilidade, que fará parte da

grade de shows da programação musical do **VERÃO MUSICAL** que acontecerá no dia **07 de fevereiro de 2026**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no 7º artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de O valor global do presente contrato é de **R\$ 25.000,00 (svinte e cinco mil reais)**.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 019/2026  
**PROCESSO Nº:** 139/2026  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
**CONTRATADA:** EMPRESA TRM SOLUÇÕES LTDA **OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

Contratação de empresa para o fornecimento de bombonas plásticas, lixeiras de poste, abraçadeiras em aço carbono e container coletor de lixo para atender as demandas da Administração Pública nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

| ITEM | QNTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | PREÇO TOTAL      |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|------------------|
| 4    | 700  | <b>Container Coletor de Lixo.</b><br><br>Container colete de lixo metálico, na cor verde, fabricado em chapa de aço SAE 1020, capacidade nominal de 1.200L, composto de corpo, tampa bipartida e rodízios giratórios de aço carbono emborrachadas de 6 x 3. Espessuras de chapa: laterais/ chapa única dobrada frontal, fundo e traseira com 2.65 mm (±0.3 mm) e tampa 1.8 mm considerando a característica construtiva conforme Norma ABNT NBR 13334:2022. As chapas deverão ser reforçadas nos pontos de contato durante o basculamento da unidade no coletor compactador. As tampas bipartidas poderão ser metálicas ou plástico polietileno de alta densidade com 5 mm de espessura aproximadamente. Os contêineres metálicos deverão ser pintados com tinta anticorrosiva e tinta esmalte sintético automotiva, sem arestas ou reentrâncias, com instalação de batente com borracha e polipropileno no local de contato com a | Kromac | R\$ 2.790,00   | R\$ 1.953.000,00 |



|                     |  |                                     |                  |  |
|---------------------|--|-------------------------------------|------------------|--|
|                     |  | plataforma do dispositivo inferior. |                  |  |
| Valor Total (R\$) = |  |                                     | R\$ 1.953.000,00 |  |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observando os dispostos do artigo.94 da Lei 14.133, de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.953.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil reais).



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023**

**PROCESSO Nº:** 6863/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os contratantes acima qualificados, aditam a Contratação da empresa especializada na locação de equipamentos pesados tipo máquinas e caminhões com motorista e combustível.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 25/01/2026 e findando-se no dia 24/01/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IGPM, considerando que será realizado com base no mês de 09/2024 á 08/2025, de acordo com o mês da proposta no Processo nº 2240/2022, em fls. 470 a 473, sendo o percentual aproximado de 3,03%, conforme tabela abaixo:

| ITEM | UN D   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTD EM HORA | VALOR UNITÁRIO ATUAL | VALOR GLOBAL ATUAL | VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE E DO IGPM | VALOR GLOBAL COM REAJUSTE DO IGPM |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 004  | 1 UN D | <b>CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CABINE DUPLA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA</b><br><br>Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil que sejam úteis, entre outros serviços de sua capacidade/função.<br><br>Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga se mantenha fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. | 2.112       | R\$ 113,35           | R\$ 239.395,20     | R\$ 116,79                            | R\$ 246.660,48                    |



|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |            |                |            |                |
|-----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|------------|----------------|
|     |          | <p>Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.</p> <p>No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |            |                |            |                |
| 005 | 1<br>UND | <p><b>CARRETA PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADA - CAPACIDADE DE 20T, INCLUSIVE MOTORISTA</b></p> <p>Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, da usina de captação até o aterro sanitário na cidade de São Pedro D'Aldeia/RJ;</p> <p>Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.</p> <p>Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.</p> <p>No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.</p> | 2.112 | R\$ 230,69 | R\$ 487.217,28 | R\$ 237,69 | R\$ 502.001,28 |

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO                                  | QTD EM HORA MENSAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR REAJUSTADO | DIFERENÇA DOS VALORES |
|------|-----|--------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| 4    | UND | CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CABINE DUPLA, NO | 176                | R\$ 113,35     | R\$ 116,79       | R\$ 3,44              |



|   |     |                                                                                           |     |            |            |          |
|---|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|----------|
|   |     | TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T,<br>INCLUSIVE MOTORISTA                                          |     |            |            |          |
| 5 | UND | CARRETA PARA TRANSPORTE<br>DE CARGA PESADA -<br>CAPACIDADE DE 20T,<br>INCLUSIVE MOTORISTA | 176 | R\$ 230,69 | R\$ 237,69 | R\$ 7,00 |

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

O valor global do contrato atualizado, após o reajuste, será acrescido o valor de R\$ 22.049,28 (vinte e dois mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) totaliza o global de R\$ 748.661,76 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Portarias

PORTARIA Nº 232/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **558/2026**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4827/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **Elizete da Costa Faria**, Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula nº 11.728, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária**, pelo período de 18/01/2026 a 16/07/2026, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2026

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.712/2026, que dispõe sobre a instituição da Junta Médica Avaliadora Permanente – JMAP, no âmbito do Município de Arraial do Cabo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da referida Lei, que estabelece que a Junta Médica Oficial deliberará sempre em colegiado composto por 03 (três) membros médicos, preferencialmente integrantes do quadro efetivo de servidores, especialistas em psiquiatria, medicina do trabalho e clínica geral, e 01 (um) membro auxiliar enfermeiro;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 6º, ainda, que, na ausência de servidores efetivos interessados ou disponíveis para compor a Junta Médica Avaliadora Permanente – JMAP, admite-se a designação de profissionais pertencentes aos quadros de Organizações Sociais que prestem serviços ao Poder Executivo, a fim de garantir a continuidade, a eficiência e o regular funcionamento das atividades da Junta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a partir de 29/01/2026, os seguintes servidores que irão compor a Junta Médica Avaliadora Permanente – JMAP:

**I. Lohan Santos Soares de Souza**, CRM 521200372

**II. Lays Teixeira Pimentel Correa**, CRM 52932981

**III. Sergio da Silva Ornellas Filho**, CRM 521004417

**IV. David Dutra**, Médico Psiquiatra; CRM 52384091

**V. Luciane Moniz**, CRM 52729299

**VI. Claudio da Silva Pessoa**, CRM 52577608

**VII. Lavínia Faria de Mesquita**, COREN RJ 662.319

**VIII. Edilamar Oliveira de Jesus** COREN RJ 594755

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Renata de Mello Félix Castro**, Recepcionista “A”, matrícula nº 8.821, admitida em 16/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 17/12/2025 e 28/01/2026, conforme processo administrativo nº 7317/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 236/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Celina Cibele Alcântara de Almeida Pinheiro**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 33.554, admitida em 09/09/2021, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 09/01/2026 e 09/03/2026, conforme processo administrativo nº 7062/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 237/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Patrícia Távora dos Santos**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 12.254, admitida em 24/10/2005, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/01/2026 e 28/05/2026, conforme processo administrativo nº 3859/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 238/2026**

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 77 da Lei Complementar 020 de 21 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros da **Comissão Sindicante**, sendo o primeiro como Presidente, conforme abaixo:

**Jorge Thiago de Souza Nadaes - Presidente**

Mat. nº 11.248

**Thaynná Ribeiro Conde**

Mat. nº 32.937

**Janaína Lopes**

Mat. nº 32.606

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as Portarias nº 932/2024 e 1.398/2025.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 239/2026**

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 01/2025, que dispõe sobre a realização do Concurso Público para o preenchimento de cargos na Área da Educação;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final, publicada no dia 26 de janeiro de 2026, Edição 1.584 - Extra;

**CONSIDERANDO** o Cronograma nº 01/2026, publicado no dia 26 de janeiro de 2026, Edição 1.584 - Extra;

**CONSIDERANDO** o Edital de 1ª Convocação, publicado no dia 29 de janeiro de 2026, Edição 1.589;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suporte administrativo à Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria nº 1.132/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a partir de 05/02/2026, os seguintes servidores para compor a Comissão de Apoio à Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2024:

**I. Édson Almenara da Costa Junior** – Mat.: 64468

**II. Fabiana de Souto Couto** – Mat.: 57505

**III. Gracielly Abreu Carvalho Vianna de Macedo** – Mat.: 32960

**IV. Lorreni da Rocha Oliveira Silva** – Mat.: 65701

**V. Oséas da Silva Domiciano** – Mat.: 62877

**VI. Rhana Anchieta Seghir Motta** – Mat.: 59561



**VII. Tayná Maia Castro** – Mat.: 65382

**VIII. Tamara Pereira de Andrade Lima** – Mat.: 32961

**IX. Thaís Fernandes Miguez** – Mat.: 71394

Parágrafo Único – A atuação dos membros desta Comissão se restringe à suporte e apoio administrativo, sem prejuízo da atuação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2024.

**Art. 2º** - A participação dos membros nesta Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não

remunerada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal